



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 001/2023 – Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico

O projeto acadêmico “Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico”, sob responsabilidade de seu Coordenador, PAULO EDURADO VIEIRA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores externos, servidores e alunos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico “Pesquisa de perfil e diagnóstico socioeconômico municipal visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico”.

1.2 Esse edital está disponível no site:
<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3 deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a pesquisadores externos e aos servidores e alunos da UFRN;

2.2 Os candidatos servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os candidatos servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Pesquisador externo ou servidor da UFRN
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 6.000,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 4
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Currículo Lattes; - RG e CPF; - Comprovante de residência; - Diploma de doutorado em geografia ou em geodinâmica e geofísica ou área afim.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Experiência em projetos e com elaboração de projetos ou planos municipais.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	- Realizar pesquisa e análise de dados para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA 2:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Aluno de mestrado da UFRN
NÚMERO DE VAGAS	01 vaga
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	Até R\$ 1.500,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	Até 4
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	Até 20h
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Curriculum Vitae; - RG e CPF; - Comprovante de mestrado em geografia ou engenharia civil ou ambiental emitido via SIGAA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Habilidade para levantamento e sistematização de dados, conhecimento de ArqGis e elaboração de mapas e disponibilidade para realizar atividade de campo.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Realizar levantamento, sistematização, análise de dados e elaboração de relatórios.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **09/01/2023 até 23h59 de 12/01/2023** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **ufrngp@gmail.com**, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **ufrngp@gmail.com** contendo os documentos (em formato PDF) exigidos no Item 3.1 deste edital.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do candidato;

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de uma etapa:

5.1.1 **ENTREVISTA TÉCNICA**, que será realizada **no dia 13/01/2023**. Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5.2 O resultado final será divulgado até o **dia 14/01/2023**.

5.3 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do candidato;

5.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

5.4.1 Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;

5.4.2 Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações previstas no projeto;

5.4.3 Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico:

<https://cchla.ufrn.br/laproter/index.php/editaisabertos>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados por meio deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar: ufrngp@gmail.com

Natal, 09 de janeiro de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

Prof. Dr. Paulo Eduardo Vieira Cunha
Matrícula 2550052
Coordenador do projeto